Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

Ata 05/2023

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, Presidente Joel Alcione Schaffer Arnhold, Secretário Edemar Wille e Relatora, Rejane Erthal Bruinsma, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores. Primeiramente o Presidente da CPI registrou que segundo orientação da DPM, os documentos da CPI devem ser disponibilizados no site da Câmara de Vereadores e que sua publicação está sendo providenciada. Em seguida, o Presidente comunicou que o Excelentíssimo Prefeito, Senhor Jorge Ladir Steffler solicitou uma cópia da gravação da oitiva da Senhora Gabriela Carla Rambo Theobald, ocorrida no dia 03 de agosto de 2023. Ficou decidido que será fornecida uma cópia ao prefeito. Nesta reunião ficou decidido que o investigado Prefeito Senhor Jorge Ladir Steffler será convocado para depor na CPI no próximo dia 14 de setembro de 2023, às 19 horas, a fim de elucidar os fatos atribuídos a ele relativos à utilização de bem público para fins pessoais, bem como a utilização de expediente para a troca de conversas de cunho pessoal, com a senhora Gabriela Carla Rambo Theobald. O Presidente desta Comissão fará a convocação do investigado para oitiva.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos.

Joel Alcione Schaffer Arnhold
Presidente

Edemar Wille
Secretário

Rejane Erthal Bruinsma
Relatora

628

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ofício 008/2023

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Candelária, Senhor **JORGE LADIR STEFFLER.**

A Comissão Parlamentar de Inquérito, vem por meio deste fornecer a gravação da Oitiva da senhora Gabriela Carla Rambo Theobald, ocorrida no dia 03 de agosto de 2023, conforme solicitado por Vossa Excelência, no dia 15 de agosto de 2023.

A cópia é um documento digital e será fornecida em pen drive.

Nova Candelária, 06 de setembro de 2023.

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13753
EM 12 / 09 / 23
Francini
FUNCIONÁRIO

Rua São Pedro, 27 - Fone: (55) 3616-6334 - E-mail: camara@pmnovacandelaria.com.br
CEP 98919-000 - Nova Candelária -RS

629

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ofício 009/2023.

CONVOCAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

JORGE LADIR STEFFLER

Prezado Senhor

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, solicita a presença de Vossa Excelência, **no dia 21 de setembro de 2023, no Salão Multiuso, em Nova Candelária,** para prestar depoimento perante esta CPI na qualidade de investigado, no Processo Administrativo 01/2023, que apura a existência ou não de atos do Prefeito Municipal de Nova Candelária, Sr. Jorge Ladir Steffler, incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo, podendo caracterizar improbidade administrativa.

Certos de contar com vosso entendimento e colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.

Nova Candelária, 15 de setembro de 2023

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13765
EM 15/09/23
FUNCIONÁRIO

6360
96

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Oficio 010 /2023

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Candelária, Senhor **JORGE LADIR STEFFLER.**

Como é de vosso conhecimento, as reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrem nas quintas-feiras, no Salão Multiuso, conforme restou definido na Ata de instalação da CPI, documento que já lhe foi entregue oportunamente.

Ocorre que em algumas oportunidades, a realização de reunião ou oitiva foi frustrada em razão da utilização do espaço físico para realização de Eventos do Poder Executivo.

Desta forma, vimos requerer a Vossa Excelência, o agendamento oficial do Salão Multiuso, Câmara de Vereadores de Nova Candelária, durante as quintas-feiras, a partir das 19h, até a última quinta-feira do mês de novembro/2023, no intuito de agilizar o andamento da CPI.

Certos de contar com vosso entendimento e colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.

Nova Candelária, 15 de setembro de 2023.

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13766
EM 15/09/23
FUNCIONÁRIO

Rua São Pedro, 27 - Fone: (55) 3616-6334 - E-mail: camara@pmnovacandelaria.com.br
CEP 98919-000 - Nova Candelária -RS

631

M.D. VEREADOR

JOEL ALCIONE SCHAEFFER ARNHOLD.

PRESIDENTE DA CPI.

SOLICITAÇÃO.

Na oportunidade em que lhe cumprimentamos, estamos manifestando a resposta referente ao Oficio nº009/2023, datado em 15 de setembro de 2023, com relação a oitiva da CPI ao qual foi direcionado para min, Prefeito Municipal.

No presente oficio não especifica a hora e tão somente menciona o dia, portanto não tenho como saber qual o turno que seria.

Também lhe comunico que nos dias 20 a 22 de setembro o Advogado que vai me acompanhar já esta com agendamento de outros compromissos, portanto não posso comparecer em virtude da ausência do meu defensor. Para tanto sugiro que seja marcado a data de 28 de setembro onde meu advogado possa estar presente.

Aguardo a confirmação da data acima sugerida, e solicito se na medida do possível fosse comunicado o horário.

Nova Candelária, RS, 16 de setembro de 2023.

Jorge Ladir Steffler

Prefeito Municipal

Entregue em:

18 **/09/2023,** 08 **h** 52 **min.**

Recebido por:

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 1370
EM 18 / 09 / 23
FUNCIONÁRIO

632

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ofício 010/2023

CONVOCAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

JORGE LADIR STEFFLER

Prezado Senhor

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, serve-se do presente para ratificar à Vossa Excelência a realização de audiência extrajudicial, **às 19 horas, no dia 21 de setembro de 2023, no Centro Cultural de Multiuso, em Nova Candelária,** no intuito de realizar o seu depoimento perante esta CPI na qualidade de investigado, no Processo Administrativo 01/2023.

Certos de contar com vosso entendimento e colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.

Nova Candelária, 18 de setembro de 2023.

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13771
EM 18/09/23
Francini
FUNCIONÁRIO

Rua São Pedro, 27 - Fone: (55) 3616-6334 - E-mail: camara@pmnovacandelaria.com.br
CEP 98919-000 - Nova Candelária -RS

633

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ofício 011/2023

CONVOCAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

JORGE LADIR STEFFLER

Prezado Senhor

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, em atenção à sua solicitação entregue nesta data, vem, perante Vossa Excelência informar que, em razão do princípio da cordialidade e harmonia, atendeu ao pleito de reagendamento da data de audiência extrajudicial, na qual V.Exa. prestará depoimento perante essa CPI na qualidade de investigado, no Processo Administrativo 01/2023. A audiência extrajudicial para oitiva de investigado será realizada **às 19 horas do dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira, no Salão Multiuso de Nova Candelária,** para prestar depoimento perante esta CPI na qualidade de investigado.

Outrossim, salientamos que V. Exa. poderá se fazer acompanhar de advogado, sem que o profissional possa realizar qualquer questionamento, sendo esta prerrogativa única dos membros da CPI.

Certos de contar com vosso entendimento, colaboração e comparecimento, apresentamos votos de estima e consideração.

Nova Candelária, 18 de setembro de 2023

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13774
EM 18/09/23
FUNCIONÁRIO

Rua São Pedro, 27 - Fone: (55) 3616-6334 - E-mail: camara@pmnovacandelaria.com.br
CEP 98919-000 - Nova Candelária -RS

634

Ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor Joel A. Schaffer Arnold;

Venho por meio desta solicitação, munido de documentos em anexo, para expressar minha intenção de agenciar a transferência da minha audiência de oitiva, conforme pedido pelo meu advogado, a ser realizada após a data de 6 de outubro de 2023.

Apresentando as devidas justificativas para esse pedido e espero que seja deferido.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a este assunto.

Nova Candelária-RS, 26 de setembro de 2023

Jorge Ladir Steffler

Recebido
26/09/23

635
96

Ilmo. Sr. Joel Alcione S. Arnhold
DD. Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.
Câmara de Vereadores de Nova Candelária/RS.

Com URGÊNCIA

JORGE LADIR STEFFLER, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado na rua Ito Valdemar Klockner nº 214, na cidade de Nova Candelária/RS. CPF nº 336.211.360-53 e RG nº 5003909164, por seu advogado procurador, procuração anexada ao processo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para dizer e requerer o que segue:

Consoante instrumento procuratório juntado no processo, o signatário patrocina os interesses do Requerente.

Hoje de manhã o Requerente deu conhecimento ao seu patrono que a comissão quer agendar para esta semana audiência para tomada de seu depoimento.

Ocorre que o patrono do Requerente esta semana está impossibilitado de se fazer presente, como de igual forma na semana vindoura, pois na quinta-feira que vem, dia 05, terá audiência na cidade de Teutônia, prova anexa, com início às 13h30min, qual se estenderá ao longo da tarde, fazendo com que o retorno para Santo Augusto, que dista quase 400km, ocorra altas horas da noite.

ISSO POSTO, requer a Vossa Senhoria o recebimento da presente, primeiramente para justificar sua impossibilidade de comparecer nesta semana, como também na vindoura, oportunidade que, em homenagem ao princípio da cordialidade e da ampla defesa, sugestivamente leva a vossa apreciação que a solenidade ocorra depois do dia 06 de outubro.

P. E. Deferimento

Santo Augusto/RS, 26 de setembro de 2023.

P.P.
Adv. Vanderlei Pompeo de Mattos
OAB/RS 27.488

636

Nº do processo	Classe da ação:	Competência	Data de autuação:	Situação
[redacted]59	PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	Crime Geral	23/07/2020 00:00:00	MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Teutônia

Juiz(a): LUIS GUSTAVO NEGRI GARCIA

Processos relacionados: [redacted]

Lembretes Novo

Assuntos

Partes e Representantes

AUTOR	ACUSADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (93.802.833/0001-57) - Entidade	[redacted] Pessoa Física GUILHERME RAFAEL KONDRA POMPEO DE MATTOS RS094289 RS094289 VANDERLEI POMPEO DE MATTOS RS027488 RS027488

TESTEMUNHA ACUSAÇÃO

[redacted] - Pessoa Física

[redacted] Pessoa Física

[redacted] - Pessoa Física

TESTEMUNHA DEFESA

[redacted] Pessoa Física

Informações Adicionais (Prevenção: NÃO executada)

Ações

Agravo | Alvará Eletrônico | Árvore | Audiência | Custas | Depósitos Judiciais | Incluir intimados | Movimentar/Peticionar | Perícia | Pessoa enquadrada na LEI 14.289 | Substabelecimentos

Filtros | Pesquisar nos eventos

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
72	25/09/2023 17:38:59	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 71 [redacted] Prazo: 5 dias Status:AGUARD. ABERTURA	poestraich	
71	25/09/2023 17:38:58	Ato ordinatório praticado	poestraich	ATOORD1
70	25/09/2023 14:35:24	PETIÇÃO	RS027488	AUDIÊNCI1
69	23/09/2023 01:13:16	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 66 (TESTEMUNHA DEFESA [redacted])	SECFP	
68	19/09/2023 02:56:56	Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 61, 62 e 65	SECFP	
67	15/09/2023 12:22:29	Juntada de certidão - alteração do prazo - 15/09/2023 - Motivo: PRORROGAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2023-P E CGJ	bianatc.adm	

637

[redacted]
(1ª Vara Judicial da Comarca de Teutônia)

Audiência de instrução e julgamento designada

Autor
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - **AUTOR**
X
Réu
[redacted]

638
36

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Oficio 012/2023

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

JORGE LADIR STEFFLER

Prezado Senhor

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, em atenção ao seu requerimento para adiamento da audiência extrajudicial a ser realizada no dia 27/09/2023, às 19 horas, vem dizer o que segue.

Conforme se verifica dos documentos juntados com o seu requerimento, a audiência de instrução a ser realizada pelo seu patrono autos do processo nº. 5002781-58.2020.8.21.0159, que tramita na Comarca de Teotônia, está aprazada para o dia **05/10/2023, às 13h e 30 min.**

Assim, tais documentos não demonstram qualquer impossibilidade de comparecimento de Vossa Excelência na solenidade aprazada para o dia 27/09/2023, tampouco de seu procurador.

Ressalte-se que em atenção à cordialidade, motivado por pedido de adiamento de V. Exa., a audiência extrajudicial já foi transferida do dia 21/09/2023 para o dia 27/09/2023, conforme convocação recebida por V. Exa. em 18/09/2023, e que tais adiamentos dependem de agendamento com todos os membros da CPI e equipe de filmagem para registro da solenidade, o que já foi feito e organizado para o dia 27/09.

Registre-se, que a justificativa de impossibilidade de comparecimento apresentada pelo advogado outorgado, refere-se ao dia 06/10/2023, e não para o dia 27/09/2023.

640
96

Desta forma não há qualquer justificativa minimamente razoável para novo adiamento de oitiva do investigado, razão pela qual **MANTENHO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL PARA DEPOIMENTO DO INVESTIGADO NO DIA 27/09/2023, ÀS 19 HORAS, NO SALÃO MULTIUSO EM NOVA CANDELÁRIA.**

Nova Candelária, 26 de setembro de 2023

Joel Alcione S. Arnhold
Presidente da Comissão

P. M. Nova Candelária
PROTOCOLO Nº 13791
EM 27/09/23
FUNCIONÁRIO

RECEBIDO 27/09/23
8:20

641

TERMO DE INQUIRIÇÃO

No dia 27 de setembro de 2023, às 19 horas, no Salão Multiuso, em Nova Candelária, presentes os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, aprovada na Sessão Plenária do dia 12 de junho de 2023, por unanimidade, pelos vereadores do Município de Nova Candelária, conforme constou na Ata 11/2023 desta Câmara Municipal de Vereadores, e instalada no dia 15 de junho de 2023, conforme Ata 01/2023 desta CPI, onde deveria ter comparecido o Prefeito Municipal, Sr. Jorge Ladir Steffler, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº **5003909164** e no CPF sob o nº **336.211.360-53**, residente e domiciliado à [redacted] esta cidade de Nova Candelária, conforme Convocação desta comissão datada de **18 de setembro de 2023**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos narrados na Denúncia apresentada por 1/3 dos vereadores, com o objetivo de averiguar a veracidade das declarações atribuídas ao ora Investigado, Sr. Prefeito Municipal, de que teria utilizado o carro oficial do município para tratar assuntos particulares, de forma incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, o que o pode caracterizar improbidade administrativa. O depoimento restou prejudicado, ante à ausência do investigado, Sr. Jorge Ladir Steffler, ainda que nesta data tenha sido confirmada a realização desta audiência extrajudicial, conforme Ofício nº012/2023.

Perguntado: O Sr. poderia nos confirmar qual é o número do seu telefone?
Resposta:

Perguntado: O Sr. conhece a Sra. Gabriela Carla Rambo Theobald?
Resposta:

Perguntado: Eu vou lhe mostrar uma lista extensa de conversas realizadas pelo telefone número nº. 55 9144 7272, com a Sra Gabriela, que inclusive foi ela que entregou nesta Câmara e depois confirmou que são as conversas que teve com o senhor. O senhor pode nos confirmar se essas conversas são suas com a testemunha Gabriela?
Resposta:

Perguntado: O senhor costumava visitar a senhora Gabriela durante os dias de semana? As visitas aconteciam em horário de expediente?
Resposta:

Perguntado: O Sr. visitou a senhora Gabriela com o carro Jetta, da Prefeitura de Nova Candelária?
Resposta:

Perguntado: Consta no processo da CPI, às folhas 08 e 09, fotografias do carro Jetta da Prefeitura Municipal de Nova Candelária. Conforme depoimento de Gabriela Carla Rambo

Theobald, o carro estava estacionado no pátio de sua casa. O Sr. confirma que o carro da prefeitura ficava estacionado no pátio da Sra. Gabriela, no momento em que o senhor a visitava?
Resposta:

Perguntado: O Sr. dava caronas à Sra. Gabriela no carro da Prefeitura de Nova Candelária?
Resposta:

Perguntado: O senhor buscou ou buscava a Sra. Gabriela do trabalho, usando o carro da prefeitura?
Resposta:

Perguntado: A senhora Gabriela, em seu depoimento, mencionou que vocês usavam o carro Jetta da prefeitura para ir ao mercado fazer compras. O senhor confirma isso?
Resposta:

Perguntado: O Sr. levava a Sra. Gabriela para fazer refeições em restaurantes e pizzaria com o carro da Prefeitura? Mas a Sra. Gabriela falou nesta CPI que o senhor levava ela e que algumas pessoas podem confirmar. O Sr. nunca levou a sra Gabriela para fazer alguma refeição com o carro da prefeitura?
Resposta:

Perguntado: O senhor levou alguma vez a Sra. Gabriela até a casa da mãe dela no interior de Santo Cristo com o carro da Prefeitura?
Resposta:

Perguntado: Na relação de conversas que foi entregue pela Sra. Gabriela Carla, as quais foram todas lidas pelos membros da CPI, é possível verificar em vários momentos, termos em dialeto alemão. O Sr. nos confirma que essas conversas foram feitas entre o senhor e a senhora Gabriela?

Perguntado: O senhor já levou alunos de Nova Candelária ao Colégio Agrícola em Campinas das Missões com o carro da Prefeitura? Em que dias da semana o senhor fazia isso?
Resposta:

Perguntado: O senhor aproveitava a ida a Campinas das Missões com o carro da Prefeitura para visitar a senhora Gabriela?
Resposta:

Perguntado: O senhor conhece a Deise Luciane Frank?
Resposta:

Perguntado: O senhor já foi a uma loja do Boticário em Três de Maio retirar uma encomenda da Sra. Deise Frank, com o carro da prefeitura?

643

Resposta:

Perguntado: O senhor já levou até a casa da Sra. Gabriela, com o carro da prefeitura, encomendas da Sra. Deise que havia pego no Boticário em Três de Maio?

Perguntado: O Sr. conhece o irmão e a mãe da Sra. Gabriela?
Resposta:

Pergunta: O Sr. sabe me dizer se o irmão e a mãe da Sra. Gabriela já viram o Sr. e a Sra. Gabriela usando o carro da prefeitura?
Resposta:

Perguntado: O senhor entrou em contato com a Sra. Gabriela para que ela viesse a essa CPI e dissesse que não era verdade que o Sr. usava o carro da prefeitura para visitá-la, levá-la passear e também para buscar encomendas?
Resposta:

Perguntado: No Ofício Gabinete nº 143/2023 o senhor justifica o motivo de não entregar planilhas do Jetta do ano de 2021, alegando não haver tempo para encontrar as planilhas. Por que as planilhas não foram encontradas, sendo que deveriam estar arquivadas? O senhor tomou alguma providência em relação a isso? Essas planilhas já foram localizadas?
Resposta:

Perguntado: O senhor sempre preencheu as planilhas quando usou algum carro da prefeitura de Nova Candelária?
Resposta:

Perguntado: No dia 02/12//2021 consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura que o Sr. foi até Santa Rosa, entre as 7 horas e as 15 horas. O Sr. foi visitar a Sra. Gabriela Carla nesse dia, com o carro da Prefeitura? Nesse dia o Sr. foi ao supermercado com o carro da Prefeitura comprar leite para a Sra. Gabriela? E depois entregou o leite na casa da Sra. Gabriela?
Resposta:

Perguntado: No dia 03/02/2022 consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura que o Sr. foi até Santa Rosa, entre as 9 horas e as 11 horas e 10 minutos. Esse dia seria o dia posterior à instalação do ar condicionado que o Sr. deu à Sra. Gabriela, segundo ela declarou em seu depoimento. O Sr. foi visitar a Sra. Gabriela Carla nesse dia, com o carro da Prefeitura?
Resposta:

Perguntado: No dia 18/02/2022, entre às 10 horas e 15 horas, o Sr. foi a Campinas das Missões levar os alunos ao Colégio Agrícola, conforme consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura. O Sr. foi visitar a Sra. Gabriela Carla nesse dia, com o carro da Prefeitura?
Resposta:

Perguntado: No dia 29/03/2022 consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura que o Sr. foi até Santa Rosa, entre as 10 horas e 30 minutos e as 18 horas e 20 minutos. Nesse dia, o Sr. foi visitar a Sra. Gabriela Carla, com o carro da Prefeitura?
Resposta:

Perguntado: No dia 05/04/2022 consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura que o Sr. foi até Santa Rosa, entre as 8 horas e as 13 horas e 30 minutos. De acordo com as conversas, a Sra. Gabriela lhe falou que havia feito uma compra em 6x. O Sr. foi visitar a Sra. Gabriela Carla nesse dia, com o carro da Prefeitura?
Resposta:

Perguntado: No dia 12/07/2022 consta nas planilhas de utilização do carro da prefeitura que o senhor foi até Santa Rosa, passando por Boa Vista do Buricá e Três de Maio, às 14 horas. Analisando as conversas que o senhor teve com a senhora Gabriela, vocês combinaram que o senhor passaria em Três de Maio para retirar uma caixa e levar para ela. Nesse dia, o Sr. foi visitar a senhora Gabriela com o carro da prefeitura?
Resposta:

Perguntado: Por qual motivo o senhor não sancionou no prazo normal de 10 dias o projeto de lei que permitia a contratação de Assessor Jurídico para a Câmara de Vereadores?
Resposta:

Perguntado: Por que o senhor procurou a senhora Gabriela para pagar os cheques que havia sustado? Isso aconteceu após a criação da CPI?
Resposta:

Perguntado: O senhor, no início de seu mandato, ordenou que fossem instalados rastreadores nos carros da Secretaria da Saúde. Com qual objetivo tomou essa providência?
Resposta:

Perguntado: No Jetta há esse rastreador? Por qual motivo foi ou não foi instalado?
Resposta:

Perguntado: Eu tenho aqui comigo uma movimentação do processo que o senhor ajuizou para anular a CPI. O senhor pode me dizer contra quem o senhor entrou com essa ação? Eu vou lhe mostrar, a ação tem o senhor como autor, e quem é o réu?
Resposta:

Perguntado: Por qual motivo o senhor entrou com uma Ação Anulatória da CPI, pedindo, em Tutela de Urgência, a anulação da investigação?
Resposta:

Perguntado: O senhor possui uma agenda oficial onde são lançadas as suas viagens e saídas para realizar atividades na qualidade de prefeito Municipal?
Resposta:

Perguntado: Como o senhor vê o uso do carro público, por um servidor público para fins particulares, para realizar atividades que não têm qualquer relação com a administração pública?
Resposta:

Perguntado: O senhor considera errada esta investigação da CPI? Por que motivo?
Resposta:

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

Ata 06/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, Presidente Joel Alcione Schafer Arnhold e a Relatora, Rejane Erthal Bruinsma, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores para realizar audiência extrajudicial para oitiva do investigado, Prefeito Jorge Ladir Steffler para averiguar a veracidade das declarações que lhe foram atribuídas, de que teria utilizado o carro oficial do município para tratar assuntos particulares, de forma incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. O Presidente Joel Alcione Schafer Arnhold, deu início à Solenidade cumprimentando os presentes e apresentando os membros da CPI, salientando que o Secretário Edemar Wille não compareceu à audiência. O Presidente informou a todos que apenas os membros da CPI poderiam fazer perguntas ao investigado. Naquele momento, o Prefeito Jorge Ladir Steffler ainda não estava presente e, por esse motivo, concedeu quinze minutos de tolerância para que o investigado comparecesse à solenidade. Após quinze minutos o Presidente Joel constatou que o Prefeito não compareceu à solenidade, salientando que esta seria a oportunidade de responder às perguntas da CPI e esclarecer a situação, inclusive podendo se defender das acusações que lhe foram feitas e posteriormente foram confirmadas pela Sra Gabriela Carla Rambo Theobald nesta CPI, sobre ter utilizado o carro Jetta da Prefeitura de Nova Candelária para fazer visitas íntimas e para passear com a Sra Gabriela em diversas ocasiões. O Presidente esclareceu que inicialmente havia sido agendado o dia 21/09/2023 para a oitiva do Prefeito e que esse solicitou a transferência da audiência extrajudicial para o dia 28/09/2023, através de requerimento escrito, sob a justificativa de que o seu advogado constituído não poderia comparecer no dia 21. O Presidente Joel explicou que em razão do princípio da cordialidade, foi adiada a oitiva para o dia 27/09/2023 para a qual o prefeito foi convocado no dia 18 de setembro de 2023. No dia de ontem, dia 26 de setembro, o Prefeito solicitou novo adiamento, por escrito, com a justificativa de que o seu advogado não poderia acompanhar o investigado na data de hoje e nem na próxima semana. Dessa forma, ele solicitou que a oitiva acontecesse após o dia 06 de outubro de 2023. Diante de novo pedido de adiamento, o Presidente decidiu manter a oitiva para dia 27 de setembro uma vez que não foi entregue nenhuma justificativa comprovada de impossibilidade de comparecimento na data de hoje. Após a comunicação ao Prefeito, não houve nenhuma manifestação. Prosseguindo o Presidente Joel ressaltou que a CPI não está brincando de fazer reuniões, e que está investigando de forma séria e correta, sem desrespeitar nenhuma lei. O Presidente Joel ainda registrou a ausência do Secretário da CPI, Vereador Edemar Wille, que já havia informado pelo Whatsapp, no dia de hoje, salientando que o Prefeito não iria a audiência e por esse motivo, ele também não compareceria, tendo o Presidente então confirmado ao Secretário Edemar que a audiência estava mantida. Após, passou a palavra para a Relatora Rejane que reforçou o que o Presidente havia esclarecido e disse que a CPI termina em 24/09/2023, prazo para apresentação do relatório. Em razão do tempo não foi possível estender o prazo da oitiva, uma vez que não haveria tempo para encerrar o relatório no prazo estabelecido. Ainda afirmou que o Prefeito está pautando o curso da CPI, isto é, querendo impor regras, contrapondo e muitas vezes travando o trabalho, pedindo adiamentos sem justificativas. O Presidente Joel ainda falou que o dinheiro público é de todos e que a Comissão Parlamentar de Inquérito vai investigar se a denúncia é verdadeira ou não. Em seguida encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Joel Alcione Schafer Arnhold
Presidente

Edemar Wille
Secretário

Rejane Erthal Bruinsma
Relatora

Eu, Rejane Erthal Bruinsma, Relatora desta CPI, procedi à pesquisa junto à Justiça Eleitoral, a fim de confirmar o número do telefone/whatsapp do investigado e, assim, verificar se o número de telefone constante na relação de conversas entregue pela testemunha Gabriela Carla Rambo Theobald, corresponde ao número de telefone do Sr. Jorge Ladir Sttefler, cujo resultado da pesquisa segue na sequência.

Nova Candelária, 06 de outubro de 2023.

Rejane Erthal Bruinsma
Relatora

649

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC
Pedido Coletivo

Enviado eletronicamente à Justiça Eleitoral em 24/09/2020, às 19:21:08

Exmo. Sr. Juiz Eleitoral,

A Coligação UNIÃO DEMOCRÁTICA POR NOVA CANDELÁRIA, integrada pelos partidos: UNIÃO DEMOCRÁTICA POR NOVA CANDELÁRIA - 12 qualificada e subscrita no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº 23.548/2017, o registro da candidatura de JORGE LADIR STEFFLER ao cargo de Prefeito , instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

Identificação do candidato



Título de eleitor:	031212790442
Nome Completo civil do candidato ou nome social informado à JE:	JORGE LADIR STEFFLER
Nome conforme RFB:	JORGE LADIR STEFFLER
Partido:	Partido Democrático Trabalhista - PDT
Cargo:	Prefeito
Número:	12
Nome para urna:	JORGE LADIR STEFFLER
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	Sim
Cargo eletivo que ocupa:	

Quais eleições já concorreu: Eleições 2008

O candidato é Brasileira nata, nascido em TRÊS DE MAIO - RS, no dia 30/05/1957, do gênero Masculino, cor/raça Branca, Casado(a), portador do documento de identidade nº 5003909164 - SSP/RS, CPF nº 33621136053, grau de instrução Superior completo, Professor de Ensino Médio, e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral:

null

Endereço para atribuição de CNPJ

null

Endereço de comitê central de campanha

null

Telefones Cadastrados:

(55) 991447272 Whatsapp
(55) 99994520 Whatsapp

Correio Eletrônico:

jorgeladir21@yahoo.com.br
robertohahn01@gmail.com

Autorizo a Coligação UNIÃO DEMOCRÁTICA POR NOVA CANDELÁRIA a requerer o registro de minha candidatura e declaro que sou responsável pela exatidão das informações prestadas.

NOVA CANDELÁRIA,24/09/2020

JORGE LADIR STEFFLER

* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidatura - RRC são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais. E que estou ciente da necessidade de prestação de contas à Justiça Eleitoral em caso de renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do pedido de registro da minha candidatura (Art. 26, IV, da Resolução TSE nº 23.548/2017).